



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 301/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008851-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 4069/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens de Edileuza Barros Ferreira, CPF n.º 113.556.702-68**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902189857200900

Data: 18/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

NO. PROCESSO: 2009.7.008851-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

OFÍCIO n.º 4069/2009 /GGRE/DIOPE/AN

Partes

ENVOLVIDO - EDILEUZA BARROS FERREIRA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 340219

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 716, de 08/10/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/10/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **OM OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 84.649.821/0001-43 e registro n.º 34021-9 junto à ANS, localizada na RUA GENERAL OSORIO, n.º 109, Cacoal/RO, CEP 78977-065, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal ISAÍAS BORGES DE CARVALHO, conforme Portaria 3291, de 08/10/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/10/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão da administradora a seguir elencada e qualificada que integra, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou aliena-los.

EDILEUZA BARROS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, CPF 113.556.702-68, portador da identidade n.º 154.245 - SSP/RO, residente e domiciliada à Alameda Piquiá, nº 1803, setor 01 – Ariquemes/RO, CEP 76870-084.



Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Regimes Especiais



RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 714, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Esta Resolução opera no âmbito do Regime de Direção Fiscal na operadora Grupo Vida Saúde S.A. - ANS nº 33139-9.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 10 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.009192/2009-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 10 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Grupo Vida Serviços de Assessoria Ltda., registro ANS nº 33139-9, inscrita no CNPJ sob o nº 06.960.929/0001-88.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 715, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Esta Resolução opera no âmbito do Regime de Direção Fiscal na operadora Inmanidade Santa Casa da Misericórdia de Igarapava, registro ANS nº 33095-7, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.858/0001-44.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 10 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.009192/2009-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 10 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Inmanidade Santa Casa da Misericórdia de Igarapava, registro ANS nº 33095-7, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.858/0001-44.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 716, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Esta Resolução opera no âmbito do Regime de Direção Fiscal na operadora (ISA - Inmanidade de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 10 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.009192/2009-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 10 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora (ISA - Inmanidade de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda., registro ANS nº 33095-7, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.858/0001-44.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE AJUSTE E RECURSO

DECISÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O Gerente Geral de Ajuste e Recurso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 14, de 18/09/2007, publicada no DO de 21/09/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e/cit art. 25, todos da RN nº 48, de 19-09-2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número de Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Previdenciário ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
330022700082009-02	SEBRAE - SERVIÇOS MÚLTIPLOS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	315761	33.683.834-9/001-27	Art.19, II e III da Lei nº 9656/98, pela constatação de conduta prevista no art. 1º, VII, da RDC 34/2009, ao concorrecionar o Plano (ganha Total 61 por mês) com o plano (ganha Total 61 por mês) sob o mesmo nome de registro na ANS.	15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
330023000082009-37	CENTRO CLÍNICO PATER LTDA - FM LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL.	312461	07.003.836-0/001-67	Art.12, inc I, alínea "a" da Lei 9656/98 pela conduta prevista no art. 3º, inciso II, da RDC nº 24/2009, deixar de garantir cobertura obrigatória do procedimento litigioso completo e no procedimento de exame complementar obrigatório.	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
330023000017009-83	EMALFE ASSISTÊNCIA SAÚDE INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	305489	37.135.365-0/001-51	Art.12, II da Lei 9656/98, sem penalidade prevista no art. 7º, IV da RDC nº 24/2009, registrar ao beneficiário MELT a cobertura do procedimento de 2008/2009.	28.000,00 (VINTO E OITO MIL REAIS)
330023000082009-13	LICITAÇÃO DE SEGURIDADE SAÚDE	322080	03.658.432-0/001-82	Art. 7º, inc II da Lei nº 9656/2008, e o art. 3º, da RN 42/2002, da conduta prevista no art. 1º da RN 24/2009 que acrescenta o inciso X ao artigo 4º da RDC 24/2009 por descumprir a regulamentação de regras para exclusão dos instrumentos litigiosos.	75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
330023000017009-65	PROSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S.C LTDA	312028	02.613.026-0/001-30	Art. 7º, § 4º da Lei 9656/98, da conduta prevista no art. 7º, inc V da RDC 24/2009, ao reduzir a capacidade de atendimento hospitalar, a partir de 04/2009, sem prévia autorização da ANS.	17.000,00 (DEZES E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
330023000082009-37	INSURÂNCIA CIVIL DE UNIMED INSTRUMENTAL FIDEL. METROPOLITANA DE SÃO PAULO	338231	06.098.680-0/001-20	Art.17, "caput" da Lei 9656/98, pela constatação de conduta prevista no artigo 7º, inciso IV da RDC 24/2009, ao reduzir a capacidade da rede hospitalar em virtude da suspensão do atendimento pelo Hospital e transferência dos instrumentos litigiosos.	215.200,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
330023000017009-11	UNIMED DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	331832	06.214.517-0/001-05	Art.18, inc III, de Lei 9656/98, com a penalidade prevista no art. 4º, inc I e II da RDC 24/2009, por "exigir exclusividade de prestador de serviços e restringir a liberdade de exercício da atividade profissional de prestador de serviços".	20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
330023000082009-53	UNIMED METROPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	322993	28.006.545-0/001-06	Art.25, da Lei nº 9656/98, e o art. XVII, al. I, do art. 1º da RDC nº 24/09, conduta de "aplicar reajuste ao beneficiário L.E.D. e sem a prévia autorização da ANS.	Intervenção (multa de R\$ 20.000,00)
330023000082009-08	ATLANTA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA - FM LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL.	405302	03.216.320-0/001-71	Art. 7º da RDC 66/2001 e o art. 7º, inc VIII, da Lei 9656/08 e o art. 23, da Lei 9656/98, com penal. Prev. no art. 6º, inc II da RDC 24/09, realizar por variação de custos nos mensalmente do plano de saúde da Beneficiária A.S.S. sem prévia autorização da ANS.	18.000,00 (DEZ OITO MIL REAIS)

FRANCISCO THIEIRA DA SILVA TELLES



NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, em uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 12.154 - Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, AMÉLIA DE LOPES CAMELO, matrícula SIAPE nº 602859, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 13% (treze por cento) de adicional de tempo de serviço, acrescidos da VPNI, Art.62-A da Lei nº 8112/90, com as vantagens de cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.93381/09-11).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, AUGUSTO ALBERTO DA COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 601444, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens de cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.93560/09-65).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, ROJÃO SABINO VIEIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 595163, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 17% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, acrescidos da VPNI, Art.62-A da Lei nº 8112/90, com as vantagens de cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.00663428/09-41).

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, em uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 12.154 - Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, MARILU KAYLER, matrícula SIAPE nº 604792, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 13% (treze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens de cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.934479/09-17).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, NATALINA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 602948, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 14% (quatorze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens de cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.934026/09-91).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, NELSON DA CRUZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 601427, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, acrescidos da VPNI, Art.62-A da Lei nº 8112/90, com as vantagens de cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.934604/09-99).

Conceder aposentadoria por invalidez integral, ao servidor RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 604265, ocupante do cargo de Agente de Portaria, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº 8112/90, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais calculados de acordo com artigo 1º da Lei nº 10.887/04. (Processo nº 25004.933871/09-49).

ROSINEIDE FERREIRA LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 3.286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, incisos I, IV e VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em atendimento ao que lhe atribui o parágrafo 1º, do art. 96 - A, da Lei nº 8.112/1990 alterado pelo art. 318 da Lei nº 11.907/2009 e na observância do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública direta, autárquica e funcional, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico Consultivo de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, constituído de representantes e respectivos suplentes das Diretorias, da Gerência de Recursos Humanos - GERH desta Presidência e da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPT da Diretoria de Gestão, que detentem conhecimento sobre a situação permanente e desenvolvimento organizacional e seus processos para exercer a função designada de consultores e subsidiar as análises e pareceres da CODPT/GDD/DIGES para a decisão da Diretoria de Gestão e Diretoria Colegiada, quando se tratarem de pós-graduações dentro e fora do território nacional, respectivamente, sendo sua composição:

I. Um representante titular e um suplente de cada Diretoria escolhido dentre os ocupantes dos cargos efetivo e/ou comissionados de nível superior lotados no nível central da ANS.

II. Um representante titular e um suplente da Gerência de Recursos Humanos - GERH/PR/ST.

III. Um representante titular e um suplente da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPTGGDD/DIGES.

§ 1º Os membros titulares serão substituídos em seus impedimentos pelos seus respectivos suplentes previamente indicados pelas diretorias competentes;

§ 2º O Comitê será coordenado pelo representante titular da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho, da Diretoria de Gestão, e secretariado pelo representante titular da Gerência de Recursos Humanos, da Presidência.

§ 3º O Comitê poderá ter seus membros substituídos, em qualquer tempo, por solicitação do servidor designado, por impedimento de sua participação, sob quaisquer motivos, notificado em documento ao secretário do Comitê, e por decisão de diretor da ANS, da área de vinculação do servidor designado, por meio de Portaria específica da PR/ST publicada em D.O.U.

Art. 2º O Comitê tem como finalidade avaliar e propor à deliberação da Diretoria de Gestão e/ou Diretoria Colegiada, ações de capacitação, no âmbito interno ou externo a ANS, no território nacional e/ou no exterior, de natureza de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu destinadas aos servidores que possuam graduação em nível superior e direcionadas a cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado que sejam do interesse estratégico da agência e previstos no Programa Anual de Capacitação - PAC da ANS.

§ Único: A Diretoria de Gestão, por meio da Instrução de Serviço nº 12/DIGES, estabelecerá o detalhamento das atividades e funções a serem exercidas por este Comitê Técnico Consultivo de Pós-Graduação, em cumprimento à legislação em vigor.

Art. 3º O Comitê Técnico Consultivo de Pós-Graduação realizará a avaliação e a proposição das ações de capacitação em pós-graduações descritas no art. 2º desta Portaria, em observância e em conformidade com as seguintes diretrizes:

I. Conteúdos programáticos dos cursos direcionados às ações estratégicas da Diretoria a qual pertence o requerente interessado;

II. Consonância com as atividades desempenhadas pelo servidor, em sua área de lotação, relacionadas ao seu cargo e função e ao Plano Anual de Capacitação - PAC, realizado da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPTGGDD/DIGES e gabinetes das Unidades Funcionais;

III. Definição das condições para a realização das ações, considerando o orçamento do PAC anual, os custos e a participação financeira da ANS e do interessado, o período e a carga horária em que será ministrada, a necessidade de afastamento do local de trabalho e dispensa das atividades, e assinatura do termo de compromisso e os demais critérios estabelecidas na Instrução de Serviço nº 12/DIGES.

IV. Avaliação do requerente no que se refere aos pré-requisitos (às competências) exigidos para sua participação no curso, considerando a Instrução de Serviço nº 12/DIGES.

§ Único: Os casos não previstos na IS nº 12/DIGES se reportarão à legislação correspondente que normaliza a matéria em questão.

Art. 4º As reuniões do Comitê Técnico Consultivo de Pós-Graduação serão definidas no início do ano-exercício, podendo ser realizadas de forma extraordinária, mediante convocação do Coordenador do Comitê, acordada entre os membros designados.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Técnico Consultivo de Pós-Graduação os seguintes servidores, indicados por suas respectivas diretorias, a saber:

I. Representantes da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPT / DIGES:

Viviane Möller de Carvalho - titular
Marcos Vassallo Garrido - suplente

II. Representantes da Gerência de Recursos Humanos - GERH / PR/ST:

Isabel Oliveira Nairão - titular
Marie da Penha Padilha Tsuboi - suplente

III. Representantes da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO:

Kylyn Aquino Estrella de Souza - titular
Alfredo José Monteiro Scalfi - suplente

IV. Representantes da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPRO:

Denise da Silva Machado - titular
Leandro Reis Tavares - suplente

V. Representantes da Diretoria de Fiscalização - DIFIS:
Samir José Martins - titular
Luiz Antônio Nolasco de Freitas - suplente

VI. Representantes da Diretoria de Gestão - DIGES:
Alexandre Gomes Nordskog - titular
Andrea Carissimi Lozer - suplente

VII. Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES:
Ana Cecília de Sá Campello Favaret - titular
Marlene Cristina Lotte de A. Chrispim - suplente

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 3.286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1973, resolve:

Nº 3.288 - Art. 1º Instituir a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a operadora COOPERATIVA DOS IRMÃOS HOM PASTOR - FM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.205.672/0001-94 (Processo Administrativo ANS nº 13902.216697/2002-02), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Alexandre Soares Bastos, matrícula SIAPE nº 1517099.

II - Vice-Presidente: Rita de Cássia da Silva Neves, matrícula SIAPE nº 1346835.

III - Secretário: Marcio Alexandre da Silva Mendonça, matrícula SIAPE nº 1669628.

IV - Vogal: Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.289 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alessandro Lara Ferreira, Identidade nº 4.741.525-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Grupo Vida Serviços de Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.960.929/0001-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.290 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Paulo Sérgio do Régio, Identidade nº M 4.583.860-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Fundação Casa da Misericórdias de Igarapava, inscrita no CNPJ sob o nº 49.376.858/0001-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.291 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Isaías Borges de Carvalho, Identidade nº 4869881-SSP-PA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora OM - Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 84.649.821/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE FERREIRA LIMA



Nº 1.509 - Cessar as atribuições da Portaria nº 1.445, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 57, Seção 2, página 27, que designa o servidor PAULO DANIEL FERREIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1303981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente Geral, CGG II, da Gerência-Geral de Tecnologia e Atividades Mercadológicas, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras;

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAIDÃO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGG II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANIEL SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1310945, CPF 971.420.71-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGG III, na Gerência de Controle e Inspeção de Procedimentos, em Presidente.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 15 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea em que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, 2º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 616 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para exercer as atribuições de inspeção, identificação, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Executar a Portaria nº 293, publicada no DOU, nº 06, Seção 2, de 5 de maio de 2006, e republicada no DOU, nº 01, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e posturas das procuratórias previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1992.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Table with 2 columns: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RELEVÂNCIOS ALIANDIQUADOS NO ESTADO DE CEARÁ and ANS, DUCIA SOUZA RIBEIRO, 6386017

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de maio de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea em que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos II e V do art. 16, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 24 e o inciso IV e 5º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2006, resolve, após referendado da Diretoria Colegiada autorizada e encaminhado do país das seguintes secretarias:

Nº 157 - FABRÍCIO ANJOS RABISSA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIO CHAVIN S.A. e DR. GERHARD MANN - CHEMOPHARM FARMACIA, a ser realizada em Aachen - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo passagem, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.39196/2006-86).

Nº 626 - ANDERSON VIZZINI MAGNANI, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIO CHAVIN S.A. e DR. GERHARD MANN - CHEMOPHARM FARMACIA, a ser realizada em Aachen - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo passagem, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.39196/2006-86).

Nº 642 - ANDRÉIA DE AMARAL SIENES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHEERING PLOUGH S. A. de CV, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHEERING PLOUGH S. A. de CV, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar o servidor adjuvante reabilitado, para o exercício das atribuições de inspeção das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, que tem período de validade, em substituição a partir de 01 de outubro de 2006, até 31 de dezembro de 2006.

Table with 3 columns: Matrícula SIAPE, Nome, and C.B. Row 1: 1322425, FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, RJ

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 15 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea em que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, 2º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos

Table with 2 columns: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RELEVÂNCIOS ALIANDIQUADOS NO ESTADO DO AMAPÁ and SANDRA ANDREA RIBEIRO DA CRUZ, 1366400

Table with 2 columns: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RELEVÂNCIOS ALIANDIQUADOS NO ESTADO DE SERGIPE and JAVANA BATISTA DOS SANTOS, 0251070 and EDINA MARIANE TEREZINHA CALDEIRA, 0751074

ANEXO II

Table with 2 columns: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RELEVÂNCIOS ALIANDIQUADOS NO ESTADO DE SERGIPE and ANIBALLE LIMA SANTOS, 6627142 and MESJUA LUCIA SILVA CARVALHO, 1039628 and RENILDA SILVA DE SOUZA, 0649650

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉIA DOMINGOS DE MOURA, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Inspecção e Fiscalização ZOO S. DE ALFREDO WAGNER, Ltda e RECLIN - REFINANCIA CLÍNICA, RESEARCHE SERVICES LTDA, a ser realizada em Alemanha e Mianmar, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398667/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Inspecção e Fiscalização ZOO S. DE ALFREDO WAGNER, Ltda e RECLIN - REFINANCIA CLÍNICA, RESEARCHE SERVICES LTDA, a ser realizada em Alemanha e Mianmar - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398667/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea em que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 24 e o inciso IV - 5º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o encaminhamento do país das seguintes secretarias:

Nº 647 - CASSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas HANJIN BIOTECHNOLOGY CO LTD e XIAMEN AMYLOP BIOTECH CO LTD, a ser realizada em Hanjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo passagem, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.349871/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRICO FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHS PHOS SUPPLIANTER, OPERJES e CHEBRON BIOPHARM GROUP & CO, a ser realizada em Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382164/2006-78).

Nº 628 - Nomear BEJANI COIMEN SILVA, matrícula SIAPE nº 3448476, CPF nº 132.717.726-00, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGG III, da Gerência de Medicamentos Similares em Farmácia-Geral de Medicamentos - Distrito Experimental CRISTINA MARIANO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar as atribuições da Portaria nº 607, de 09 de outubro de 2006, publicada no DOU, nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa o servidor RICHARDO COSTA SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGG III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 15 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea em que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, 2º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 623 - Designar ROSANA MARIA SPANKIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479816, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGG III, da Gerência-Geral de Alimentos, em suas inspeções e afastamentos legais, temporários e eventuais, ficando dispensado do referido cargo o CONSUELO MARFA DA GRACA WILSON SAUD.

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382164/2006-78).

FRANCISCA REBENSFELD Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 212 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o subscrito no Processo nº 15130.015640/2006-59, resolve:

Encover sendo no percentual de 100% (cem por cento) a Remuneração Mensal, na qualidade de cargo de provimento LDB, MARIANO DOS SANTOS, matrícula 0386258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, período de 25 de janeiro de 2006, dando do prazo de validade com o Artigo 170, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE ANDRADA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 14 de fevereiro de 1996, combinado com o artigo 218 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25310.003387/2006-82, resolve:

Alvará em nome de Dn. José Sales Santos e Edmundo Felix de Silva, beneficiários do aposentado José Edmundo Felix de Silva, Matr. SIAPE nº 011897, ocupante do cargo de Guarda de Armas, Classe B, Pábio V, para 13, tendo em vista o inciso de Maria Helena Alves de Silva a partir de 20 de julho de 2006, mediante Detar-